

# NOTÍCIAS CNTV/VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 18/Jan



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2488/2021



## CNTV, SINDICATOS E VIGILANTES CONTRA O PROJETO QUE TRANSFERE O CONTROLE DA SEGURANÇA PRIVADA PARA A PM



Sistema Gestão Eletrônica  
Segurança Privada – GESP

A movimentação do governo Bolsonaro para aprovar no Congresso Nacional mudanças na lei orgânica das policiais estaduais, inclui a transferência do controle da segurança privada para as polícias militares e encontrará resistência e o combate por parte da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes - CNTV, dos Sindicatos de luta de Vigilantes de todas as partes do país e da grande maioria da categoria. É mais do governo Bolsonaro contra os vigilantes.

Alguns senões contra esta medida (transferência do controle da segurança privada) foram apontados por diversos setores (Procuradores da República, Delegados da Polícia Federal, ex-ministros, entre outros),

apontando, principalmente, o fato de muitos policiais serem proprietários ou já atuarem nas empresas.

Para os trabalhadores, além destes senões, a aprovação desta proposta significa um retorno a condição dos anos 60/70, quando não existia lei, profissão nacional, um curso preparatório ou registro. Um trabalhador registrado ou cursado num determinado estado não servia para atuação em outro.

Com a lei federal de 1983 (lei 7.102) os trabalhadores tiveram uma profissão reconhecida e regulamentada, com registro e um curso com validade nacional.

A cidadania também perde com a transferência deste controle, uma vez que a formação dos vigilantes obedece a um currículo único nacional, com um peso maior na preservação da vida e da cidadania.

A proposta, portanto é lesiva aos profissionais e a cidadania e encontrará a resistência e a luta para que seja derrotada e o controle permaneça nacional e com a Polícia Federal.

**Jose Boaventura**

Presidente da CNTV

Presidente do Sindvigilantes/Bahia

# **PAGAMENTO DE PROCESSO – ASCOP/SESAB: NESTA SEXTA-FEIRA TEVE CHEQUE PARA MAIS 4 EX-ASCOP/SESAB**

**MAIS 102.000 NO BOLSO DOS VIGILANTES**



No dia de ontem, avisados por telefone, três dos quatro colegas ex-Ascop/Sesab já compareceram ao Sindicato e retiraram seus cheques resultante do processo do Sindicato contra os quebrões desta gata e o contratante governo do estado.

Os colegas que agora recebem seus direitos subscreveram acordos com deságio de 40%, homologados pela justiça. Neste processo de 10 colegas, 4 optaram pelo acordo com deságio, conforme prevê a lei, num esforço de receberem e usufruírem seus direitos ainda vivos.

O colega desta lista que ainda não foi ao Sindicato pode comparecer na próxima segunda-feira, 18, das 08 às 11h, levando

original e copia dos documentos (RG, CPF, nº do PIS, prova de residência e CTPS – pagina da foto, verso e pagina do contrato Ascop).

É luta. É Resistencia. É conquista!

Parabéns a todos.

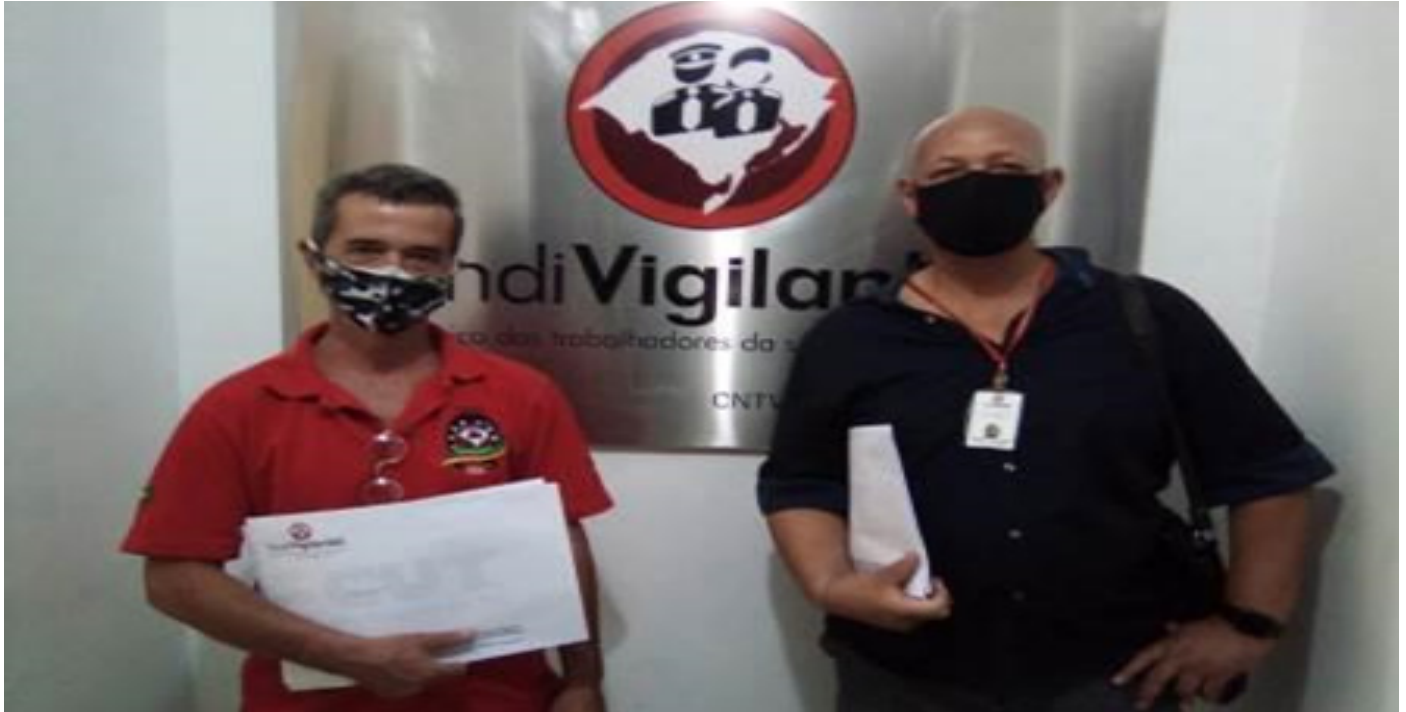
Confira a listagem, a seguir:

PROCESSO 644.2008.12 - SINDVIGILANTES/  
BA X ASCOP/SESAB:

- AGNALDO BRAZ FILHO
- JAIRO PEREIRA COELHO
- AGNALDO ESPERIDIÃO DO NASCIMENTO
- MARCOS SACRAMENTO DE VAZ

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

# SINDICATO VAI AJUIZAR AÇÃO DE BLOQUEIO DAS FATURAS DA CAMARGO, QUE FECHOU AS PORTAS



Diretores começaram a entregar as notificações pela manhã

Na manhã desta sexta-feira (15) os diretores Luis Henrique Aguiar, Sílvio Ravel, Adão Ferreira da Silva e o apoio Luiz Carlos Borges começaram a entregar notificações do sindicato aos postos da Camargo Segurança Privada Eireli, solicitando aos contratantes que bloqueiem as faturas da empresa para garantir o pagamento dos salários atrasados dos vigilantes, assim como o vale-transporte e vale-alimentação de dezembro.

Mas, no Sanatório Partenon, os diretores Aguiar e Ravel foram informados que a empresa fechou as portas e ontem à tarde, quinta-feira (14), um caminhão teria retirado móveis e equipamentos da sede, localizada na Rua Luzitana, 411, no bairro Higienópolis. Diretores da Camargo que deveriam participar de uma reunião com a direção do Sanatório não apareceram, estavam apenas um guarda

líder e um supervisor da empresa.

Além das notificações, que continuaram sendo entregues nos postos, a assessoria jurídica vai ingressar com ação na Justiça do Trabalho pedindo o bloqueio judicial imediato de todos os créditos que a empresa tenha a receber. Já os vigilantes devem comparecer no sindicato, segunda-feira (15), para discutir a situação e receber orientações da direção e assessor jurídico.

As notificações dizem que, na condição de tomadores de serviços, os contratantes precisam “tomar medidas que protejam os trabalhadores terceirizados, bem como prevenir prejuízos ao erário público, sob pena de responsabilização pessoal do administrador e responsável pela fiscalização do contrato”.

## **Postos notificados**

O documento oficial, numerado e com timbre

do sindicato, foi encaminhado ao Sanatório Partenon, Centro Administrativo Fernando Ferrari (Caff), Trensurb, Secretaria Estadual da Agricultura, Sanatório Partenon, Cais do Porto, Centro Estadual de Treinamento Esportivo (CETE), Instituto Geral de Perícias (IGP), Tribunal Regional Federal (TRF) e Procon.

No ofício o sindicato solicita que o posto “proceda imediatamente a retenção da fatura dos créditos da Camargo Segurança Privada Eireli, a fim de garantir o pagamento do salário, vale-alimentação e vale-transporte de dezembro de 2020, FGTS em atraso”, bem como os pagamentos das verbas rescisórias no caso de insolvência da empresa.

Semanas atrás, quando diretores do Sindvigilantes do Sul foram ao Sanatório

Partenon verificar a situação no posto, foram muito mal recebidos por vigilantes que disseram que não precisavam do sindicato e podiam se virar com a empresa sozinhos. Vejam no que deu confiarem na empresa, ela fechou as portas sem pagar o que deve e sem dar satisfação para ninguém.

O sindicato vai cumprir, como sempre cumpriu, seu papel de defender os trabalhadores e trabalhadoras nessa situação dramática. Mas que isso sirva de lição para quem ainda se ilude com a conversa fiada dos donos dessas empresas e dos pelegos, pois na hora da verdade é só com o sindicato que os vigilantes realmente podem contar ao seu lado.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

## PERNAMBUCO



 **PALESTRA SOBRE REVISÃO DA APOSENTADORIA**

O Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco, **SINDESV-PE**, convida você, aposentado, para um encontro onde iremos comemorar o **DIA DO APOSENTADO**, que será realizado na sede do Sindicato.

 **23/01/21**  
**Às 8h30min**

 Rua do Sossego, 279, Boa Vista - Recife-PE

 **(81) 3421-1964**

# Empregador indenizará por uso de imagem de ex-empregado em peça publicitária

**A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS) confirmou o pagamento de indenização por danos morais a um vigilante que teve a imagem exposta em campanhas publicitárias do empregador, meses após o término do contrato de trabalho.**



## **Decisão é da 2ª Turma do TRT-4**

O colegiado entendeu que a atitude da empresa de vigilância ofendeu o direito de imagem do empregado. Para os desembargadores, o material publicitário com a imagem do autor não poderia ter sido utilizado após o rompimento do vínculo empregatício. Assim, a Turma manteve a sentença proferida pela juíza Gilmara Pavão Segala, da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, mas reduziu o valor da indenização de R\$ 30 mil para R\$ 5 mil, por tratar-se de “lesão de natureza leve”.

Segundo os autos, ao ser admitido na empresa, o empregado assinou uma autorização para o uso da sua imagem em campanhas comerciais vinculadas à empregadora. No documento, não estava estipulado o prazo desta autorização.

Após o término do contrato, ocorrido em dezembro de 2018, a empresa seguiu utilizando material publicitário com a imagem do autor por pelo menos mais dez meses, expondo-o em folders, outdoors, mídias sociais e site.

A magistrada de primeiro grau considerou que a autorização para uso da imagem assinada pelo autor no momento da admissão não é válida. “Além da autorização de 11/07/2016 ter sido efetuada juntamente com os demais documentos de ingresso, sem nenhum fim específico, o que a descaracteriza, pois para a utilização da imagem deve haver uma indicação específica da finalidade e ter referência de ser gratuita, as fotos foram produzidas quando o reclamante já era vigilante, e, portanto, após 14/05/201”, observou.

Para a julgadora, a campanha publicitária tem nítido caráter comercial e, apesar disso, não prevê nenhuma “contraprestação” pelo uso da imagem do autor. Nesse sentido, entendeu que a utilização da imagem ocorreu de forma

abusiva, ferindo o direito do empregado de forma grave, razão pela qual fixou a indenização por danos morais no valor de R\$ 30 mil.

Além disso, a juíza determinou que a empresa de vigilância exclua de todos os meios de comunicação a veiculação da imagem do ex-empregado, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária equivalente a 1/30 do salário base, limitado a 60 dias.

## **Recurso ordinário ao TRT-RS**

Inconformada com a condenação em dano moral trabalhista, a empresa recorreu ao TRT-RS. O relator do recurso na 2ª Turma, desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos, afirmou que a autorização assinada pelo empregado para uso da sua imagem é válida. Porém, segundo o magistrado, como não estabelece um limite de duração, não se pode admitir que seja permanente, “sob pena de considerá-la definitiva, vitalícia e geral, o que colide com a própria natureza personalíssima do direito”.

Assim, o desembargador considerou adequado “estabelecer que a autorização permanece hígida enquanto em curso o contrato de trabalho, configurando abuso do poder diretivo do empregador o uso da imagem do empregado após o término da relação empregatícia”.

Nestes termos, o relator manteve a determinação imposta na origem para que a empresa interrompa o uso do material de publicidade contendo imagens do autor. Quanto ao valor da indenização por danos morais, o desembargador Clóvis reduziu-o de R\$ 30 mil para R\$ 5 mil, por entender que a ofensa é de natureza leve e por não haver, na autorização assinada pelo autor, uma limitação temporal expressa que fixe claramente um termo final às partes.

A decisão foi unânime na Turma. Também participaram do julgamento os desembargadores Alexandre Corrêa da Cruz e Marçal Henri dos Santos Figueiredo. A empresa já recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-RS.

**FONTE: Revista Consultor Jurídico**

# Conheça Niara, mascote da campanha Tributar os Super-ricos

**Campanha cobra medidas para enfrentar a grave crise aprofundada pela pandemia e contribuir para retomada do crescimento do país**



Niara é o nome da personagem criada pelo cartunista Aroeira para fortalecer a campanha Tributar os Super-ricos, lançada por 70 organizações brasileiras para promover justiça fiscal

Em quadrinhos, ao estilo Armandinho e Mafalda, a pré-adolescente negra Niara nasce pra explicar as distorções na cobrança de impostos no Brasil. Niara, no idioma suaíli, falado no leste da África, significa “aquela que tem grandes propósitos”. “Niara é lindo. ‘...my sister speaks swahili...’ é parte da letra de um reggae que eu gosto muito, do Abyssinians... African Race”, explica Renato Aroeira, que concebeu a personagem a convite da coordenação da campanha.

“Os ricos pagam pouco ou quase nada sobre rendas altas, patrimônios e heranças, enquanto os pobres pagam proporcionalmente muito mais devido ao imposto sobre o consumo. É fundamental tributar os mais ricos para promover igualdade”, resume Renato Aroeira.

Aroeira é chargista com trabalhos para os principais jornais do Rio de Janeiro, como O Globo e O Dia, além de outros veículos, como a revista IstoÉ. Em 2019, chegou a responder processo devido a uma charge, publicada durante as eleições de 2018, que retratava o então candidato à presidência Jair Bolsonaro e o premiê israelense Benjamin Netanyahu formando o símbolo da suástica com os braços.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Rio de Janeiro definiu que a referência ao nazismo possuía propósito satírico e não causaria danos morais. A sentença ainda registrou que, no ano anterior, Bolsonaro não ficara constrangido em tirar fotografia ao lado de um homem fantasiado de Adolf Hitler.

## O que é a campanha

A campanha Tributar os Super-ricos é nacional cobra medidas para enfrentar a grave crise aprofundada pela pandemia e contribuir para retomada do crescimento do país. Conta com a participação de diversas entidades sociais, governadores e parlamentares.

São oito as propostas da campanha, que tem a meta de promover um aumento de arrecadação de quase R\$ 300 bilhões, tributando apenas as altas rendas e grandes patrimônios dos 0,3% mais ricos do Brasil.

## Confira as Propostas

Correção das distorções do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) – revogação da isenção dos lucros e dividendos distribuídos, fim da dedução de juros sobre o capital próprio, elevação do limite de isenção para baixas rendas, e criação de nova tabela de alíquotas progressivas.

Instituição do Imposto Sobre Grandes Fortunas (IGF) sobre as riquezas das pessoas físicas que ultrapassarem R\$ 10 milhões.

Elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos setores financeiro e extrativo mineral.

Criação da Contribuição sobre Altas Rendas das Pessoas Físicas (CSAR), incidindo sobre rendas anuais acima de R\$ 720 mil.

Mudança nas regras do Imposto sobre Heranças e Doações (ITCMD), com ampliação da alíquota máxima de 8% para 30%.

Novas regras de repartição de receitas da União com Estados e Municípios. A previsão é de acréscimos de aproximadamente R\$ 83 bilhões para os Estados e R\$ 54 bilhões para os Municípios.

Regras para disciplinar a concessão de benefícios fiscais e para combater a sonegação.

## Para saber mais:

[facebook.com/tributar.s.super.ricos](https://facebook.com/tributar.s.super.ricos)  
[instagram.com/tributar.os.super.ricos/](https://instagram.com/tributar.os.super.ricos/)  
[twitter.com/OsTributar](https://twitter.com/OsTributar)

FONTE: CONTRAF

# Projetos ligados a profissionais de saúde tiveram prioridade no Senado em 2020



Uma das propostas aprovadas garantiu prioridade na testagem para detecção da covid-19 aos trabalhadores da área de saúde - Ascom/SESAB»

Em 2020, ano marcado pela pandemia de coronavírus, o Senado aprovou diversos projetos ligados diretamente à categoria que atua na linha de frente contra a covid-19, os profissionais de saúde. Propostas como uma indenização de R\$ 50 mil a médicos e enfermeiros que ficaram incapacitados após contraírem a doença — vetada pelo presidente Jair Bolsonaro — e outra que garantiu prioridade na testagem para detecção da covid-19 a esses trabalhadores foram analisadas com prioridade pelos senadores.

Em maio, o Plenário aprovou um projeto que congelou os salários de servidores públicos até o fim de 2021, uma contrapartida à ajuda federal de R\$ 125 bilhões a estados e municípios na pandemia. Relatado pelo senador Antonio Anastasia (PSD-MG), o PLP 39/2020 excluiu do congelamento os profissionais de saúde, além dos professores e policiais. Mas a exceção foi vetada por Bolsonaro. Na análise do veto, o Congresso manteve a decisão do presidente.

## Indenização

O veto ao projeto que prevê indenização aos profissionais da saúde incapacitados após contraírem covid-19 ainda não foi analisado pelo Congresso. Caso senadores e deputados decidam derrubar a decisão do presidente da República, também devem ter direito ao valor de R\$ 50 mil previsto na proposta os dependentes de profissionais que morreram ou que venham a morrer por causa do coronavírus.

Relatado pelo senador Otto Alencar (PSD-BA), o PL 1.826/2020, votado em julho, prevê que também terão direito à indenização categorias como agentes comunitários de saúde, VIGILANTES, fisioterapeutas, nutricionistas, coveiros e trabalhadores de necrotérios, além de pessoas que, mesmo não exercendo atividades-fim de saúde, ajudam a operacionalizar o atendimento, como dos serviços administrativos e de copa, lavanderia, limpeza, segurança e condução de ambulâncias.

Fonte: Agência Senado

# Governo atualiza faixas de contribuição ao INSS. Veja como fica

**Novas faixas de contribuição são alteradas com base no reajuste do salário mínimo e na correção de 5,45%**



RAFAELA FELICCIANO/METRÓPOLES

O governo federal atualizou, nessa quarta-feira (13/1), as faixas de contribuição de trabalhadores da iniciativa privada ao Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS).

A tabela de contribuição é destinada aos empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos (que prestam serviço sem possuir vínculos empregatícios).

As alterações foram publicadas em portaria no Diário Oficial da União (DOU). O texto também oficializa o reajuste de 5,45% sobre benefícios acima de um salário mínimo (R\$ 1,1 mil).

O sistema distribui a faixa salarial a ser descontada entre alíquotas de 7,5% a 14% para o regime privado. Veja como ficou a tabela após a correção aplicada pelo governo:

## REPRODUÇÃO

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.100,00	7,5%
de 1.100,01 até 2.203,48	9%
de 2.203,49 até 3.305,22	12 %
de 3.305,23 até 6.433,57	14%

Desde a reforma da Previdência, as alíquotas são aplicadas de forma progressiva – isso significa que as taxas são cobradas sobre a parcela do salário que se enquadrar em cada faixa.

Dessa forma, um trabalhador que ganha R\$ 2 mil vai pagar 7,5% sobre R\$ 1,1 mil (equivalente a R\$ 82,5), mais 9% sobre os R\$ 900 restantes (R\$ 81). Logo, contribuirá com um total de R\$

163,5.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

A tabela com as novas faixas de contribuição começará a valer apenas a partir de fevereiro, uma vez que é relativa aos salários de janeiro. Assim, o pagamento efetuado neste mês segue a tabela do ano passado.

“O reajuste foi em janeiro, mas o trabalhador paga a contribuição em fevereiro”, explica a presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Adriane Bramante.

**FONTE: METROPOLES - TÁCIO LORRAN**

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF